

VII - Analisar Projeto Básico ou Termo de Referência, quando houver interesse em renovação contratual pela administração ou por ter fracassado a negociação de valor contratual, ouvindo o Gestor de Contrato;

VIII - Elaborar o relatório de acompanhamento “in loco” mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

Parágrafo primeiro - O relatório previsto no inciso VIII deste artigo, deverá conter:

I - Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

II - Nome da empresa;

III - Objeto contratual;

IV - Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

Parágrafo segundo - relatório de acompanhamento mensal do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

Parágrafo terceiro - As certificações de serviços, se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

Art. 4º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do representante da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

Art. 5º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Técnica, que submeterá à apreciação do Secretário Municipal de Administração, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2628ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 188/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 07 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a concessão de elogios aos servidores envolvidos em evento realizado no dia 02 de outubro de 2020.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -

SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) CONCEDER ELOGIOS aos Agentes Municipais de Trânsito, abaixo relacionados, que prestaram apoio na organização e fluidez do trânsito, bem como nas medidas de segurança e proteção, durante o evento “Assinatura de TED com o Exército para o início das obras da Travessia de Jirau e ordem de serviço para implantação de 6 (seis) passarelas em Porto Velho”, realizado no dia 02 de outubro de 2020, com a presença do Ministro de Infraestrutura do Brasil Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

AGENTES	MATRÍCULA
Aildo Venâncio de Oliveira Júnior	75631
Antonio Carlos de Freitas	106684
Augusto França da Costa Júnior	73958
Cleidson Moura da Silva	108110
Elaine Maria Medeiros Ribeiro	75681
Helen Sime Marques Moreira	73172
Irima Bastos da Silva	107278
Isaías Santos Barros	106180
Josiane Teixeira da Silva	73271
Junior Santos de Araújo	72166
Luciano Corrêa da Silva	72620
Paulo Ricardo Alves Frutuoso	72322
Philippe de Araújo Batista	75954
Tanio Eduardo da Silva Dias	107632
Tiago Marques Oliveira Lacerda	107170
Valbio Silva Carvalho	72710

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:61ABE9F7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB

RETIFICA PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais, retifica Portaria 0049/SEMUSB/2020 nela fazendo constar:

ONDE LE-SÊ:

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 001/2020 Mercado Municipal de Jacy Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

LEIA-SE

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 003/2020 Mercado Municipal de Jacy Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os